



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO

CNPJ (M.F.) 11.469.712/0001-70

Adriana Cruz Bandeira Freire
Oficiala de Registro e Notária

Fernanda Silva de Matos Rodrigues
Oficiala de Registro e Notária Substituta



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada que, revendo neste Cartório o Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis, ficha nº. 01 e verso, consta o que me foi requerido por certidão a qual é do teor seguinte: **MATRÍCULA Nº 2754**, em 28/03/2017:

Matrícula nº: 2754 Data: 28/03/2017

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, neste município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, denominada Fazenda "ALTO BONITO", GL. Dedo da Taual, Lote 05, com área de 203,2561ha (duzentos e três hectares, vinte e cinco ares e sessenta e um centiares), localiza-se da margem direita da BR-010, altura de 125.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Limita-se ao NORTE com os lotes 04, 25, ocupados por Sebastião Pereira Lima e Edson Ferreira da Rocha, a LESTE com Sebastião Pereira Lima, ao SUL com a Cobraice e a OESTE com João Batista dos Santos.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Marco 40-A de coordenadas E=238,393,107, N=9518239,392, cravado na divisa dos lotes dos srs. Antônio Alves Pereira e Antônio Ângelo Nunes com azimute de 122°49'43" e distância 2867,57m, chega-se ao marco 40-B deste, com azimute 147°36'26" e distância 2337,50m, chega-se ao marco 61-A, deste com azimute 262°37'15" e distância de 971,70m; chega-se ao 61, deste com azimute 354°18'10" e distância de 494,78m, chega-se ao marco 54, deste com azimute 343°21'16" e distância de 1445,46m, chega-se ao marco 34, deste com azimute 304°10'12" e distância de 471,90m, chega-se ao marco 28, deste com azimute de 310°25'27" e distância de 2.420,63m, chega-se ao marco 42, deste com azimute de 40°19'47" e distância de 108,13m, chega-se ao marco 41, deste com azimute de 22°11'58" e distância de 147,28m, chega-se ao marco 40, deste com azimute de 72°21'35" e distância de 99,84m, chega-se ao marco 40-A. Ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se entre os meridianos 47°18'40"/47°21'33" e os paralelos 4°23'07"/4°21'25".

TÍTULO ANTERIOR: Adquirido por compra União Federal através do GETAT - Grupo executivo das terras de Araguaia Tocantins, conforme Título Definitivo nº 4(GETAT)82 (6) 6996, processo Administrativo nº 0261/83-UEIPZ, expedido em 19.08.85 (as). Pelo presidente Asdrúbal Mendes Bentes.

REGISTROS E AVERBAÇÕES ANTERIORES: AV-01/2837 - Açailândia/MA, 04 de novembro de 1998. Liberada as cláusulas produtivas do título definitivo objeto da matrícula supra, conforme ofício INCRA/SR(12) Gn°699/98, datado de 27/10/98, arquivado n/cartório. Açailândia/MA 04 de novembro de 1998. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Oficial.

PROPRIETÁRIO: Sr. ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Maria Rita Pereira, portador do CPF nº 179.589.033-81 e da CI.RG. nº248359-SSP/MA, residente e domiciliado neste município na Fazenda Alto Bonito.

VALOR: NCZ\$ 4,35 (quatro cruzados novos e trinta e cinco centavos). **CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O preço de alienação é de CZ\$ 4,35 (quatro cruzados e trinta e cinco centavos), pagável em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de CZ\$ 1,32 (hum cruzados novo e trinta e dois centavos), já incluídos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação em 18.08.87, e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, com prazo de carência de 02 (dois) anos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - o preço a que se refere esta cláusula compreende: a) Valor da terra nua - CZ\$ 1,53 (um cruzado novo e cinquenta e três centavos), b) Demarcação - CZ\$ 2,82 (dois cruzados novos e oitenta e dois centavos). **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora, à taxa de 12 % a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e em um máximo de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO cumprir as exigências estipuladas neste Título, sendo-lhe vedada a alienação sem prévia anuência do GETAT, sob pena de nulidade absoluta. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O GETAT autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de Crédito para exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída a hipoteca, assegura-se à União a condição de

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO

CNPJ (M.F.) 11.469.712/0001-70

Adriana Cruz Bandeira Freire
Oficiala de Registro e Notária

Fernanda Silva de Matos Rodrigues
Oficiala de Registro e Notária Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

segundo CREDOR hipotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas. **CLÁUSULA QUARTA** - Após decorrido o prazo de carência é facultado ao adquirente liquidar seu débito para com a União, sem prejuízo das demais obrigações assumidas. **CLÁUSULA QUINTA** O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições estipuladas neste Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo GETAT, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito do domínio ressalvados os créditos hipotecários. O presente Título é firmado em 3 (três) vias, aceitando o Outorgado, expressamente, as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de São Luís- MA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste. Açailândia/MA 06 de outubro de 1989. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Oficial.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2.837, datado de 06/10/1989, Livro 2-Q, Registro Geral de Registro de Imóveis, às fls. 180, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Açailândia/MA.

CONTRIBUINTE INCRA: Cadastrado no INCRA sob o código nº. 110.060.107.123-0, denominação do imóvel rural: **Fazenda Alto Bonito**, Área total (ha): 203,2000 Indicações para localização do imóvel rural: 28Km M D Br010 Km 125, Município sede do imóvel rural: **Açailândia UF: MA**, nº. de módulo rural(há): **34,5578**, nº. de mód. rurais: **5,88** nº. de mód. Fiscal(ha): -, nº. de mód. Fiscais: **2,7000 FMP.: 3,00ha**, Nome do Detentor: **Antonio Alves Pereira** CPF: 179.589.033-91, Nacionalidade: **Brasileira**, conforme CCIR sob o nº. **08583058170**, emissão **2015/2016**, devidamente quitado. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: **0.033.066-3 código de controle da certidão:** 9670.1116.1C41.DC5F, emitida em 28/03/2017 11:34:13hs, válida até 24/09/2017, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE:** Que, de acordo com a determinação instituída pelo Provimento do CNJ nº. 039/2014, nesta data foi realizada a consulta junto à Central de Indisponibilidade de Bens (www.indisponibilidade.org.br), com o seguinte resultado: **NEGATIVO**; ficando dispensada a transcrição do código hash, conforme Comunicado CNIB nº. 7/2014, datada em 17/12/2014.

E, tendo em vista que o presente imóvel hoje está localizado no Município de Itinga do Maranhão/MA, procedemos a abertura da presente matrícula, em conformidade com os artigos nº. 169 e 229 da Lei nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e artigos nº. 563 e 563-A, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. Itinga do Maranhão/MA, aos vinte e oito (28) dias de março (03) de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fernanda Silva de Matos Rodrigues – Oficiala de Registro e Notária, subscrevo. **Valores cobrados pelo ato (Lei nº9.109/09): Emolumentos R\$ 60,50 FERC R\$ 1,80 TOTAL R\$ 62,30 (item 16.2). Selo nº: 000024965915. Protocolo nº. 2952 Livro 1-A fls. 196.** Era o que continha no que me foi requerido por certidão, do que dou fé. Era o que continha no que me foi requerido por certidão, do que dou fé. **Valores cobrados pelo ato (Lei nº9.109/09): Emolumentos R\$ 38,20; FERC R\$ 1,20 = Total R\$ 39,40.** Selo de fiscalização nº. 000000067085.

Itinga do Maranhão - MA, 28 de março de 2017

Fernanda Silva de Matos Rodrigues
Oficiala de Registro e Notária Substituta

11.469.712/0001-70
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro
Cep.: 65.939-000 Itinga do Maranhão - MA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.033.066-3

Nome do Imóvel: FAZENDA ALTO BONITO

Município: ITINGA DO MARANHAO

UF: MA

Área total (em hectares): 203,2

Contribuinte: ANTONIO ALVES PEREIRA

CPF: 179.589.033-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas do imóvel rural acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta certidão refere-se, exclusivamente, à situação do imóvel rural perante a RFB, não abrangendo débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007.

Emitida às **11:34:13** do dia **28/03/2017** <hora de Brasília e data>.

Válida até **24/09/2017**.

Código de controle da certidão: **9670.1116.1C41.DC5F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23
M

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.033.066-3
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ALTO BONITO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA
ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	203,2
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	203,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	2,0
11. Área Aproveitável	201,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	7,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	155,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	162,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	80,6
Número do Recibo do ADA 2013/Ibama	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.033.066-3

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ALTO BONITO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ALTO BONITO

Área Total do Imóvel: 203,2 ha

Código do Imóvel no Inkra:

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: COBRAICE KM 25

Distrito: ZONA RURUAL

UF: MA

Município: Itinga do Maranhao

CEP: 65939-000

O contribuinte é: Pessoa Física

imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2012 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: ANTONIO ALVES PEREIRA

CPF: 179.589.033-91

Data de Nascimento: 22/08/1952

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: SAO FRANCISCO

Número: 166

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: MA

Município: Itinga do Maranhao

CEP: 65939-000

DDD/Telefone:

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2012 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)? Não

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem Informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem Informações

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.033.066-3 Área Total: 203,2 ha
Nome: FAZENDA ALTO BONITO
Endereço: ESTRADA COBRAICE KM 25
Município: ITINGA DO MARANHAO UF: MA CEP: 65939-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ANTONIO ALVES PEREIRA
CPF: 179.589.033-91
Endereço: RUA SAO FRANCISCO
Número: 166 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: ITINGA DO MARANHAO UF: MA
CEP: 65939-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	6.300,00
Imposto Calculado:	6,30	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 20/09/2014 às 10:07:54
3379760169

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) ANTONIO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 179.589.033-91.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 20/09/2014, às 10:07:54, referente ao Nirf 0.033.066-3, é:

27.35.37.82.08.00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 0.033.066-3 Área Total: 203,2 ha
Nome: FAZENDA ALTO BONITO
Endereço: ESTRADA COBRAICE KM 25
Município: ITINGA DO MARANHAO UF: MA CEP: 65939-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ANTONIO ALVES PEREIRA
CPF: 179.589.033-91
Endereço: RUA SAO FRANCISCO
Número: 166 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: ITINGA DO MARANHAO UF: MA
CEP: 65939-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	6.300,00
Imposto Calculado:	6,30	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 25/09/2015 às 11:23:25
0577869163

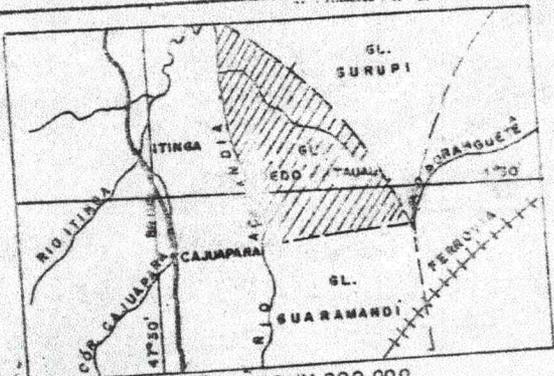
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr (a) ANTONIO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 179.589.033-91.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 25/09/2015, às 11:23:25, referente ao Nirf 0.033.066-3, é:

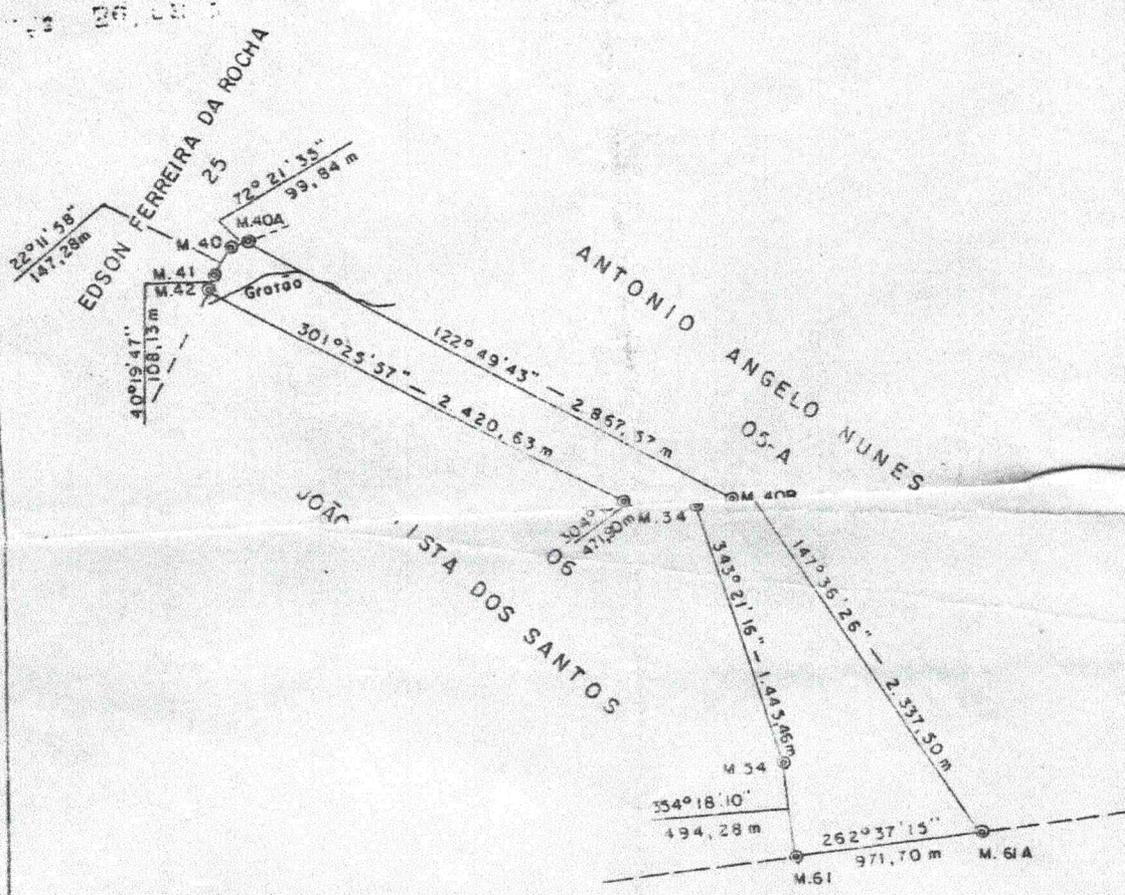
10.95.49.88.34.50

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

30
M

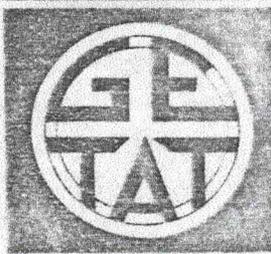


PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC. 1:1.000.000



ANTONIO ALVES PEREIRA

COBRAICE



SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS - GETAT

GLEBA DEDO TAUAL LOTE 05 IMÓVEL FAZ. ALTO BONITO PROPRIETÁRIO: ANTONIO ALVES PEREIRA		RESP TÉCNICO U. E. IMPERATRIZ		
ÁREA 203,2561 ha	MUNICÍPIO AÇAILÂNDIA	ESTADO MARANHÃO	CONFERE <i>Antonio Alves Pereira</i> NÍVEL TÉCNICO 3º	VISTO
PERÍMETRO 364,30 m	ESCALA 1:40.000	DATA 09/05/85	REG Nº COD	DESENHO R. DEZAR

37
M

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: Maranhão

Município: Açailândia

Gleba: Dedo Tual

Imóvel: Faz: Alto Bonito

Lote: 05 Área (ha): 203,2561 Perímetro: 11.364,30 metros

Proprietário: Antonio Alves Ferreira

Método utilizado: Taqueométrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 04 - Sebastião Pereira Lima
Lote 25 - Edson Ferreira da Rocha

Leste: Sebastião Pereira Lima

Sul: Cobraice

Oeste: João Batista dos Santos - L.06

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 40-A de coordenada E = 238393,107 e N = 9518239,392 cravado na divisa dos lotes dos Srs. Antonio Alves Pereira e Antonio Angelo Nunes, com azimute de $122^{\circ}49'43''$ e distancia de 2.867,57 metros, chega-se ao marco 40-B; deste, com azimute de $147^{\circ}36'26''$ e distancia de 2.337,50 metros, chega-se ao marco 61-A; deste, com azimute de $262^{\circ}37'15''$ e distancia de 971,70 metros, chega-se ao marco 61; deste, com azimute de $354^{\circ}18'10''$ e distancia de 494,28 metros, chega-se ao marco 54; deste, com azimute de $343^{\circ}21'16''$ e distancia de 1.445,46 metros, chega-se ao marco 34, deste com azimute de $304^{\circ}10'12''$ e distancia de 471,90 metros, chega-se ao marco 28; deste, com azimute de $301^{\circ}25'57''$ e distancia de 2.420,63 metros chega-se ao marco 42; deste, com azimute de $40^{\circ}19'47''$ e distancia de 108,13 metros, chega-se ao marco 41; deste, com azimute de $22^{\circ}11'58''$ e distancia de 147,28 metros, chega-se ao marco 40; deste, com azimute de $72^{\circ}21'35''$ e distancia de 99,84 metros, chega-se ao marco 40-A. Ponto inicial da descrição deste perimetro.

32
M

O imóvel encontra-se entre os meridianos $-47^{\circ}18'40''$ / $-47^{\circ}21'33''$ e os paralelos $-4^{\circ}23'07''$ e $-4^{\circ}21'25''$.

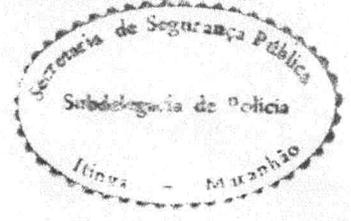
92 3313
1985-11
13.11.85
100 510000
100 510000
100 510000
100 510000
100 510000

DATA
08.05.85

CONFERE
[Signature]
Dado *[Signature]*
NIVEL TÉCNICO

VISTO
[Signature]
José A. Barros
Ass. Engenharia S. G.
PORT 197/85

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBDELEGACIA DE POLICIA DE ITINGA MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA



33
M

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

O senhor Subdelegado de Policia deste povoado, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc

CERTIFICA, a requerimento verbal da pessoa interessada que, buscando e revendo o Livro de Ocorrências Policiais desta Subdelegacia, nele encontrei às Fls.006-Versos, datada de dia seis de mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três 1.993, a Ocorrência de nº 101/93, na qual continha o seguinte teor: Per volta das 09:00 horas de hoje o senhor ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, maranhense, filho de José Pereira e de Altina Alves Sousa, residente na Fazenda denominada Fazenda Agua Branca neste municipio, compareceu a esta Subdelegacia de Policia e comunicou que perdeu em local ignorado a documentação do veículo de sua propriedade, Pampa L L.8, Cor Vermelha, Placa NS-8514-PA, Marca Ford, ano de Fabricação e Modelo 1.986, Chassi nº 9BF-PXKLB3PFE32237, apesar das buscas até o presente momento não foi encontrado o referido documento, e por este motivo o Subdelegado de Policia, tomou conhecimento dos fatos, e registrou a Ocorrência para os devidos fins. Era o que continha a referida e deu fé. DADA e passada a presente Certidão no Cartório desta Subdelegacia de Policia, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

EM, 09.11.93.

Manuel de Souza Barros
Manuel de Souza Barros - 3º Sgt.
PMMA. R/R. Subdelegado de Policia.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBDELEGACIA DE POLICIA DE ITINGA MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA



34
M

O senhor Subdelegado de Policia deste
pevendo, no uso de suas atribuições legais, na
forma da Lei, etc

CERTIFICA, a requerimento verbal da pessoa inte
ressada que, buscando e revendo o Livro de Ocorrências Policiais desta
Subdelegacia de Policia, nele encontrou às Fls. 007-Verses, datada de
dia seis de corrente mês de novembro de ano de mil novecentos e noventa
e três 1.993, a Ocorrência de nº 102/93, na qual continha e seguint
te teor: Por volta das 09:30 horas de hoje o senhor ANTONIO ALVES PERE
IRA, brasileiro, casado, maranhense, filho de José Pereira e de Altina
Alves Sousa, residente na Fazenda denominada Fazenda Agua Branca, nec-
te municipio, compareceu a esta Subdelegacia de Policia e comunicou q
que perdeu em local não identificado os seguintes documentos pessoais,
CIC, CI, Carteira de Identidade Civil, e Titulo de Eleitor, e Subdele-
gado de Policia, ao tomar conhecimento dos fatos, registrou a Ocorrên-
cia para os devidos fins. Era e que continha a referida é verdade e dá
deu fé. DADA e passada a presente Certidão no Cartório desta Subdel
legacia de Policia, aos nove dias de mês de novembro de ano de mil no-
vecentos e noventa e três.

EM, 09.11.93.

Manuel de Souza Barros
Manuel de Souza Barros-3º Sgt.
EMMA.R/R. Subdelegado de Policia.

35
M

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

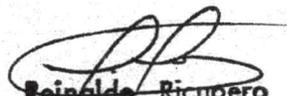
D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos a quem possa interessar, para fins de direito e prova junto ao Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO S/A, Agência de Açailândia - MA, que o Senhor ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 248.359 - SSP - MA é detentor de uma posse de terra com aproximadamente 200,0000 ha (Duzentos hectares), localizada no Município de Açailândia - MA, já arrecadada e matriculada em nome da União, tendo sido requerida a sua regularização através do processo de nº 261/83, o qual se encontra em tramitação nesta Unidade Executiva; objetivando a titulação definitiva.

O mesmo exerce a sua posse mansa e pacificamente onde desenvolve trabalhos de agropecuária.

Sendo só o que tinha a declarar, para melhores esclarecimentos, caso seja necessário, a entidade financiadora deverá visitar a área, comprometendo-nos em nome da União, a não criar obstáculos à referida visita.

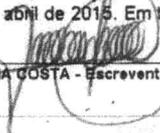
Imperatriz (MA), 08 de agosto de 1983.


Reinaldo Ricupero
Chefe da Unid. Exec. Imperatriz
Portaria/GETAT/No 66/82



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP 65 939-000 - Tel: (99) 3531 5736
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO Nº. 022400
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Itinga do Maranhão/MA, 14 de abril de 2015. Em test. da verdade.


FRANCISCA ARAÚJO ROCHA COSTA - Escrevente Autorizada





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO - TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ (M.F.) 11.469.712/0001-70

Adriana Cruz Bandeira Freire
Oficiala de Registro e Notária

Fernanda Silva de Matos Rodrigues
Oficiala de Registro e Notária Substituta



Livro : **001**

Protocolo: **02355**

Folha : **045**

1º TRASLADO

Ato nº 35

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: NICANOR GONÇALVES DOS SANTOS EM FAVOR IZABEL PEREIRA SILVA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM os que este público instrumento de substabelecimento virem que, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Município e, Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em Cartório, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: NICANOR GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pecuarista, maior e capaz, portador da RG nº 1558480 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.614.763-20, residente e domiciliado na Fazenda Barreiras, Zona Rural, Itinga do Maranhão/MA; Reconhecido por mim Tabeliã Substituta, *Fernanda Silva de Matos Rodrigues*, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé; Pelo outorgante me foi dito que Substabelece, como de fato substabelecido tem na pessoa de: **IZABEL PEREIRA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 000107459499-9 SESP/MA emitida em 13/03/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.234.673-71, residente e domiciliada na Rua José dos Reis Feitosa, nº 418, Centro, Itinga do Maranhão/MA; todos os poderes que lhes foram outorgados por **ANTONIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da RG nº 248359-SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.589.033-91, e sua esposa a Senhora **MARIA RITA SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 1319194-SSP/MA, residentes e domiciliados na Fazenda Alto Bonito, KM 1477, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, conforme procuração pública lavrada às fls. 154 e v, do Livro 043, na notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Açailândia/MA, em data de 08/06/1998, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, podendo inclusive substabelecer. Pelo **OUTORGANTE**, me foi dito, finalmente, que aceita este substabelecimento em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigido. Certifico que os dados do procurador, contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **OUTORGANTE** responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando, assim, estas Notas de quaisquer responsabilidade civil e criminal, e que este Serviço Notarial não consertará erros que forem declarados, que impliquem em alteração da substância do ato. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei-lhe o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. **DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE:** Que, de acordo com a determinação instituída pelo Provimento do CNJ nº. 039/2014, nesta data foi realizada a consulta junto à Central de Indisponibilidade de Bens (www.indisponibilidade.org.br), com as seguintes informações: CPF pesquisado: nº 032.614.763-20 de **NICANOR GONÇALVES DOS SANTOS**, na data de 03/06/2015 às 09:38:00, Relatório de Indisponibilidade - Não foi encontrada nenhuma ocorrência, código: f4f4.c911.0ca7.dda4.ba02.63f4.00e5.11d8.3d8a.f65f; CPF pesquisado: nº 000.234.673-71 de **IZABEL PEREIRA SILVA FERREIRA**, na data de 03/06/2015 às 09:36:09, Relatório de Indisponibilidade - Não foi encontrada nenhuma ocorrência, código: 7d03.8b6d.da94.771e.8de7.e3fc.6c9b.2318.33a9.c939; Eu, **Fernanda Silva de Matos Rodrigues**, Tabeliã Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015). **Selo de Fiscalização 000021207301. Valores cobrados pelo ato (Lei nº9.109/09) Emolumentos: = R\$ 37,30.** Assinaram neste substabelecimento: (a) **NICANOR GONÇALVES DOS SANTOS** - Outorgante,

cont
la nº 1.857, às fls. 98, do Livro nº 2-I, no C.R.I. de Imperatriz-MA.
VALOR - NCZ\$ 4,35 (quatro cruzados e trinta e cinco centavos), pagavel
em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de NCZ\$ 1,32 (Hum cruza-
zado novo e trinta e dois centavos), já incluídos os juros de 6% a.a.,
aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, de-
vendo ser paga a primeira prestação em 18-08-87, e as demais no mesmo
dia e mes dos anos subsequentes, com prazo de carencia de (dois) anos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO = O preço a que se refere esta cláusula compreende:
a) Valor da terra nua-NCZ\$ 1,53 (Hum cruzado e cinquenta e tres centavos
) , b) Demarcação-NCZ\$ 2,82 (dois cruzados novos e oitenta e dois centa-
vos). PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a prestação vencida, incidirão de mora
, à taxa de 12% a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30 ("
trinta) dias e em um máximo de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA -
Fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO
cumprir as exigências estipuladas neste Título, sendo-lhe vedada a ali-
enação sem prévia anuência do GETAT, sob pena de nulidade absoluta. "
CLÁUSULA TERCEIRA - O GETAT autoriza a constituição de hipoteca em ga-
rantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de Crédito "
para a exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída "
a hipoteca, assegura-se à União a condição de segundo credor hipotecá-
rio para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos crédi-
tos das entidades já referidas. CLÁUSULA QUARTA - Após decorrido o "
prazo de carência é facultado ao adquirente liquidar seu débito para "
com a União, sem prejuízo das demais obrigações assumidas. CLÁUSULA "
QUINTA - O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável a "
especie, bem como das condições estipuladas neste Título, autoriza a "
adjudicação do imóvel pelo GETAT, mediante pagamento das beifeitorias
realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito do domínio
ressalvados os créditos hipotecários. O presente Título se firmado em
3 (tres) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente, as cláusulas e con-
dições dele integrantes, eleito o foro de São Luis-MA., com renúncia
de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem des-
te. Açailândia/MA., 6 de Outubro de 1.989. (as.) O Oficial do Registro "
de Imóveis. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão
do que dou fé. EM TEMPO: CLÁUSULA PRIMEIRA - o preço de alienação é de "
NCZ\$ 4,35.

06 de Outubro de 1.989.
O OFICIAL
Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
do Registro de Imóveis de Açailândia-MA.
Comarca de Imperatriz
do Estado do Maranhão



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Imperatriz

Estado do Maranhão

Cartório do Ofício Único Termo Judiciário de Açailândia-MA.

CGC 07.504.590/0001-39

Maria Ester Rodrigues de Sampaio

Escrivã e Tabeliã

Paulo Oliveira Sousa

Esc. Juramentado Substituto

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
de Termos Judiciários de Açailândia-MA
Comarca de Imperatriz
Maria Ester Rodrigues de Sampaio
Escrivã e Tabeliã
Rua Duque de S. S. N.
Açailândia - MA.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
de Termos Judiciários de Açailândia-MA
Comarca de Imperatriz
Maria Ester Rodrigues de Sampaio
Escrivã e Tabeliã
Rua Duque de S. S. N.
Açailândia - MA.

23
M

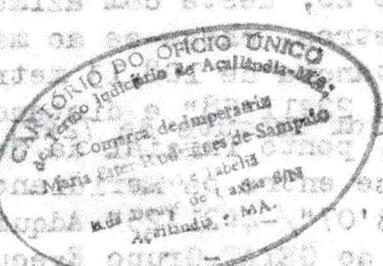
CERTIFICADO, a requerimento verbal

de parte interessada que, revendo neste Cartório o Livro nº 2-Q, Registro de Imóveis, nele às fls. 180, consta o que me foi requerido por certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral. Açailândia/MA., 06 de Outubro de 1.989. **MATRÍCULA Nº 2.837 - IMÓVEL - UMA GLEBA DE TERRAS** neste Município, denominada "FAZENDA ALTO BONITO", Gl. Dedo do Taual, Lote -05. Com a área de 203,2561HA (duzentos e tres hectares, vinte e cinco ares e sessenta e um centiares). Localiza-se a 28 Km da Margem Direita da BR-010, altura do Km 125. Com os limites e confrontações seguintes: Limita-se ao NORTE com os lotes 04 e 25 ocupados por Sebastião Pereira Lima e Edson Ferreira da Rocha; a LESTE com Sebastião Pereira Lima; ao SUL com a Cobraice e a OESTE com João Batista dos Santos, lote-06. **Descrição do Perímetro** - Partindo do marco 40-A de coordenadas E=238393,107 e N=9518239,392 cravado na divisa dos lotes dos Srs. Antonio Alves Pereira e Antonio Angelo Nunes, com azimute de 122º49'43" e distancia de 2.867,57 metros, chega-se ao marco 40-B deste, com azimute de 147º36'26" e distancia de 2.337,50 metros, chega-se ao marco 61-A; deste com azimute de 262º37'15" e distancia de 971,70 metros, chega-se ao marco 61, deste com azimute de 354º18'10" e distancia de 494,28 metros, chega-se ao marco 54, deste com azimute de 343º21'16" e distancia de 1.445,46 metros, chega-se ao marco 34, deste com azimute de 304º10'12" e distancia de 471,90 metros, chega-se ao marco 28, deste com azimute de 310º25'57" e distancia de 2.420,63 metros, chega-se ao marco 42, deste com azimute de 40º19'47" e distancia de 108,13 metros, chega-se ao marco 41, deste com azimute de 22º11'58" e distancia de 147,28 metros, chega-se ao marco 40, deste com azimute de 72º21'35" e dist. 99,84m, chega-se ao marco 40-A, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se entre os Meridianos -47º18'40"/-47º21'33" e os paralelos -4º23'07"/-4º21'25". Adquirido por compra feita à União Federal através do GETAT-Grupo Executivo das Terras do araguaia Tocantins, conforme Título Definitivo nº 4(GETAT)82(6)6996, Processo Administrativo nº 0261/83-UEIPZ, expedido em 19-08-83 (as.) pelo Presidente Asdrubal Mendes Bentes. **PROPRIETÁRIO - SR. ANTONIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, pecuarista, digo, agricultor, com a Sra. Maria Rita Pereira, portador do CPF. nº179.589. da CI.RG. nº 248.359-SSP/MA, residente e domiciliado neste Município, na Fazenda Alto Bonito. **TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula**

cont
la nº 1.857, às fls. 98, do Livro nº 2-I, no C.R.I. de Imperatriz-MA.
VALOR - NCZ\$ 4,35 (quatro cruzados e trinta e cinco centavos), pagável
em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de NCZ\$ 1,32 (Hum cruza-
zado novo e trinta e dois centavos), já incluídos os juros de 6% a.a.,
aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, de-
vendo ser paga a primeira prestação em 18-08-87, e as demais no mesmo
dia e mes dos anos subsequentes, com prazo de carencia de (dois) anos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO = O preço a que se refere esta cláusula compreende:
a) Valor da terra nua - NCZ\$ 1,53 (Hum cruzado e cinquenta e tres centavos),
b) Demarcação - NCZ\$ 2,82 (dois cruzados novos e oitenta e dois centa-
vos). PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a prestação vencida incidirão de mora
, à taxa de 12% a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30 (trinta)
dias e em um máximo de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA -
Fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO
cumprir as exigências estipuladas neste Título, sendo-lhe vedada a ali-
enação sem prévia anuência do GETAT, sob pena de nulidade absoluta.
CLÁUSULA TERCEIRA - O GETAT autoriza a constituição de hipoteca em ga-
rantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de Crédito
para a exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída
a hipoteca, assegura-se à União a condição de segundo credor hipotecá-
rio para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos crédi-
tos das entidades já referidas. CLÁUSULA QUARTA - Após decorrido o
prazo de carência é facultado ao adquirente liquidar seu débito para
com a União, sem prejuízo das demais obrigações assumidas. CLÁUSULA
QUINTA - O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável a
espécie, bem como das condições estipuladas neste Título, autoriza a
adjudicação do imóvel pelo GETAT, mediante pagamento das beifeitorias
realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito do domínio
ressalvados os créditos hipotecários. O presente Título se firmado em
3 (tres) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente, as cláusulas e con-
dições dele integrantes, eleito o foro de São Luis-MA., com renúncia
de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem des-
te. Açailândia/MA., 6 de Outubro de 1.989. (as.) O Oficial do Registro
de Imóveis. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão
do que dou fé. EM TEMPO: CLÁUSULA PRIMEIRA - o preço de alienação é de
NCZ\$ 4,35.

Açailândia/MA., 06 de Outubro de 1.989.

O OFICIAL
Paulo Oliveira Costa
Insc. Juramentado Substituto



...da União a condição de segundo credor hipotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas. Após decorrido o prazo de carência é facultado ao adquirente liquidar seu débito para com a União, sem prejuízo das demais obrigações assumidas. O presente Título se firmado em 3 (tres) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente, as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de São Luis-MA., com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste. Açailândia/MA., 6 de Outubro de 1.989. (as.) O Oficial do Registro de Imóveis. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão do que dou fé. EM TEMPO: CLÁUSULA PRIMEIRA - o preço de alienação é de NCZ\$ 4,35.

25
M

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: Maranhão

Município: Açailândia

Gleba: Dedo Tual

Imóvel: Faz: Alto Bonito

Lote: 05 Área (ha): 203,2561

Perímetro: 11.364,30 metros

Proprietário: Antonio Alves Pereira

Método utilizado: Taqueométrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 04 - Sebastião Pereira Lima
Lote 25 - Edson Ferreira da Rocha

Leste: Sebastião Pereira Lima

Sul: Cobraice

Oeste João Batista dos Santos - L.06



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imperatriz
Estado do Maranhão

Cartório do Ofício Único Termo Judiciário de Açailândia - MA.
CGC 07.504.590/0001-39

Maria Ester Rodrigues de Sampaio
Escrivã e Tabeliã

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Juramentado Substituto

26
JP

=GUIAS=

VAI A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE
AÇAILÂNDIA-MA, O SR. ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, pecuarista,
digo, agricultor, casado com a Sra. MARIA RITA PEREIRA, portador
do CPF. nº 179.589.033-91 e da CI.R. nº 248.359-SSP/MA, residente
e domiciliado nesta cidade, nadigo, neste município, na fazenda Al-
to Bonito.

Pagar o imposto de transmissão "inter-vivo"
", sobre a quantia de NCZ\$ 4,35 (quatro cruzados novos e trinta e
cinco centavos).

Por quanto compra de: UNIÃO FEDERAL, atra-
vés do GEIAT-GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA TOCANTINS.

IMÓVEL- UMA GLEBA DE TERRAS neste municí-
pio, denominada "FAZENDA ALTO BONITO, Gleba Dedo do Taual, Lote 05
, com a área de 203,2561 HA (duzentos e tres hectares, vinte e cil-
co ares e sessenta e um centiares). Localiza-se a 28 Km da Margem"
Direita da BR-010, altura do Km 125.

Valor do contrato NCZ\$ 4,35
Imposto de 2% ::::: 0,08

Açailândia, MA., 06 de Outubro de 1.989.

-PAULO OLIVEIRA SOUSA-
-ESCREVENHE JURAMENTADO SUBSTITUTO.





PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imperatriz
Estado do Maranhão

Ofício Único Termo Judiciário de Açaílandia-MA

CGC 07.504.590/0001-39

Maria Ester Rodrigues de Sampaio

Escrivã e Tabeliã

Paulo Oliveira Sousa

Esc. Juramentado Substituto



DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

=GUIAS=

VAI À PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA-MA, O SR. ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, pecuarista, digo, agricultor, casado com a Sra. MARIA RITA PEREIRA, portador do CPF. nº 179.589.033-91 e da CI.R. nº 248.359-SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, nadigo, neste Município, na fazenda Alto Bonito.

Pagar o imposto de transmissão "inter-vivo", sobre a quantia de NCZ\$ 4,35 (quatro cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Per quanto compra de: UNIÃO FEDERAL, através do GETAT-GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA TOCANTINS.

IMÓVEL- UMA GLEBA DE TERRAS neste Município, denominada "FAZENDA ALTO BONITO, Gleba Dedo do Taul, Lote 05, com a área de 203,2561 HA (duzentos e tres hectares, vinte e cinco ares e sessenta e um centiares). Localiza-se a 28 Km da Margem Direita da BR-010, altura do Km 125.

Valor do contrato NCZ\$ 4,35

Imposte de 2% ::::: 0,08

Açaílandia, MA, 06 de Outubro de 1.989.



-PAULO OLIVEIRA SOUSA-
-ESCREVENTE JURAMENTADO SUBSTITUTO.

27
 17



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imperatriz
Estado do Maranhão



Cartório do Ofício Único Termo Judiciário de Açailândia-MA
CGC 07.504.690/0001-39

Maria Ester Rodrigues de Sampaio

Escrivã e Tabeliã

Paulo Oliveira Sousa

Esc. Juramentado Substituto

=GUIAS-

VAI À PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA-MA, O SR. ANTONIO ALVES PEREIRA, brasileiro, pecuarista, digo, agricultor, casado com a Sra. MARIA RITA PEREIRA, portador do CPF. nº 179.589.033-91 e da CI.R. nº 248.359-SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, nadigo, neste Município, na fazenda Alto Bonito.

Pagar o imposto de transmissão "inter-vivo", sobre a quantia de NCZ\$ 4,35 (quatro cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Per quanto compra de: UNIÃO FEDERAL, através do GETAT-GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA TOCANTINS.

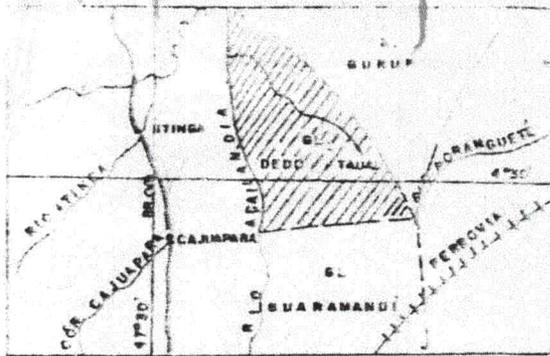
IMÓVEL- UMA GLEBA DE TERRAS neste Município, denominada "FAZENDA ALTO BONITO, Gleba Dedo do Taul, Lote 05, com a área de 203,2561 HA (duzentos e tres hectares, vinte e cinco ares e sessenta e um centiares). Localiza-se a 28 Km da Margem Direita da BR-010, altura do Km 125.

Valor do contrato NCZ\$ 4,35
Imposto de 25% ::::: 0,08

Açailândia, MA., 06 de Outubro de 1.989.

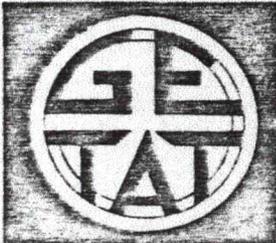
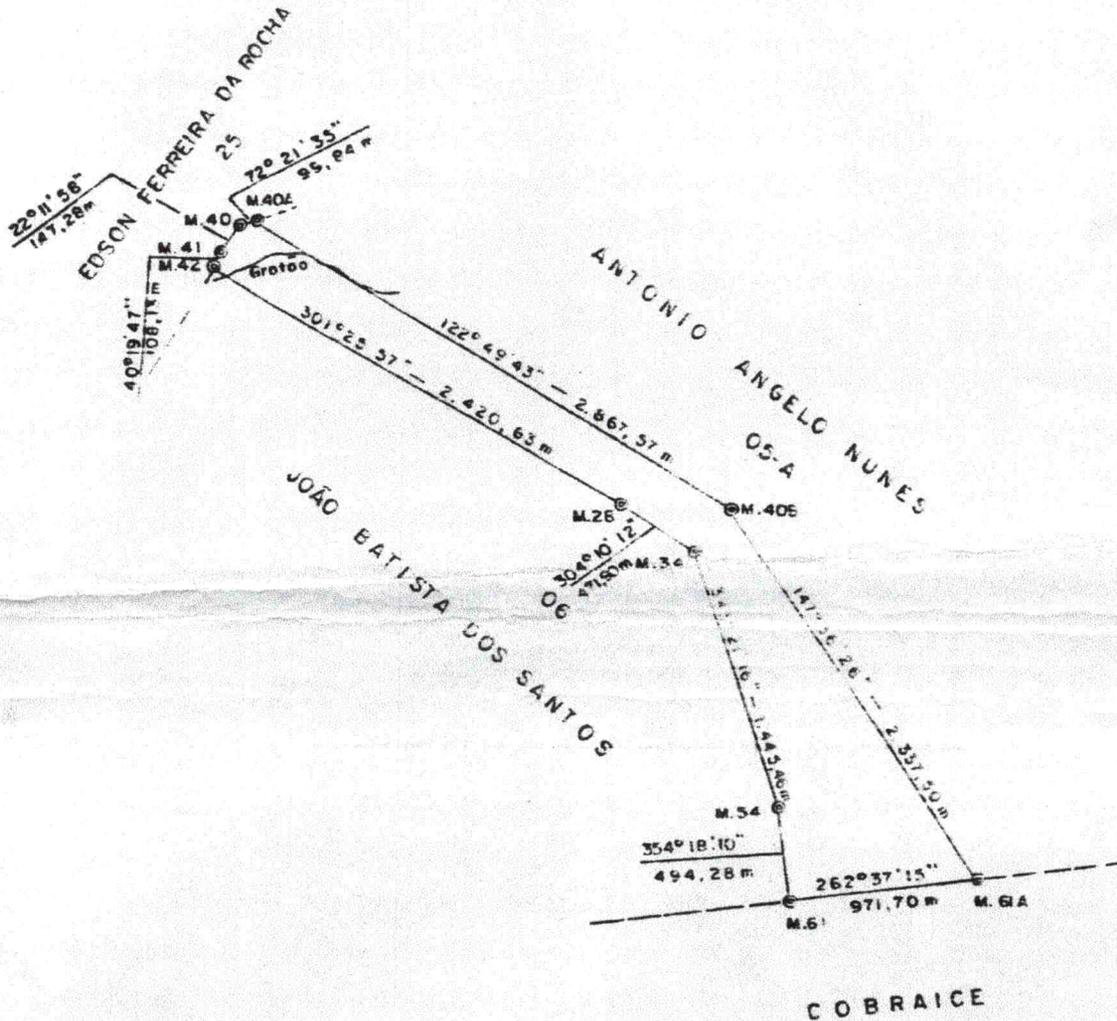


-PAULO OLIVEIRA SOUSA-
-ESCREVENTE JURAMENTADO SUBSTITUTO.



PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC. 1:1.000.000

49
M



MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MIRAD
GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS - GETAT

GLEBA	DEDO TAUAL	LOTE 05	RESP TÉCNICO
IMÓVEL	FAZ. ALTO BONITO		U E IMPERATRIZ
PROPRIETÁRIO	ANTONIO ALVES PEREIRA		

ÁREA	MUNICÍPIO	ESTADO	CONFERE	VISTO
203,2561 ha	AÇAILÂNDIA	MARANHÃO		Jose de... 1975-05-04 POST. 125/82
PERÍMETRO	ESCALA	DATA	REG Nº	DESENHO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

50
M

Partindo do marco 40-A de coordenada E = 238393,107 e N = 9518239,392 cravado na divisa dos lotes dos Srs. Antonio Alves Pereira e Antonio Angelo Nunes, com azimute de $122^{\circ}49'43''$ e distancia de 2.867,57 metros, chega-se ao marco 40-B; deste, com azimute de $147^{\circ}36'26''$ e distancia de 2.337,50 metros, chega-se ao marco 61-A; deste, com azimute de $262^{\circ}37'15''$ e distancia de 971,70 metros, chega-se ao marco 61; deste, com azimute de $354^{\circ}18'10''$ e distancia de 494,28 metros, chega-se ao marco 54; deste, com azimute de $343^{\circ}21'16''$ e distancia de 1.445,46 metros, chega-se ao marco 34, deste com azimute de $304^{\circ}10'12''$ e distancia de 471,90 metros, chega-se ao marco 28; deste, com azimute de $301^{\circ}25'57''$ e distancia de 2.420,63 metros chega-se ao marco 42; deste, com azimute de $40^{\circ}19'47''$ e distancia de 108,13 metros, chega-se ao marco 41; deste, com azimute de $22^{\circ}11'58''$ e distancia de 147,28 metros, chega-se ao marco 40; deste, com azimute de $72^{\circ}21'35''$ e distancia de 99,84 metros, chega-se ao marco 40-A. Ponto inicial da descrição deste perimetro.

O imóvel encontra-se entre os meridianos $-47^{\circ}18'40''$ / $-47^{\circ}21'33''$ e os paralelos $-4^{\circ}23'07''$ e $-4^{\circ}21'25''$.

DATA

08.05.85

CONFERE

Deide

Henel
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

VISTO

Henel
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
 POLÍCIA CIVIL - DPEM
 NOME: DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA



PLANOJO
 MANGEL FERREIRA CAMPOS / MARIA DO
 SOCORRO SANTOS CAMPOS

DATA NASCIMENTO: 28/06/1983
 DATA EXPEDIÇÃO: 30/06/2023
 LOCAL DA PEDRA: MA
 OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO

FATOR RH
 PCTPA

Assinatura: *Deyb Anni B. Batista*
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 802.064.233-06
 REGISTRO GERAL: 10324977
 REGISTRO CIVIL: 1VIA
 MATRÍCULA ÚNICA: 709544-01-58-2010-3-00002-110-0000358-86

DNI
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2023 11:01

T. ELEITOR: 08844911163
 NIS/PIS/PASEP
 CERT. MILITAR
 CNH

CTPS
 IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CNIS

SÉRIE: UF: 110

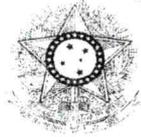
POLEGAR DIREITO



Assinatura: *[Signature]*
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

51

FOFUR JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA

CPF: 602.064.233-06

Certidão nº: 48788065/2023

Expedição: 15/09/2023, às 08:33:43

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **602.064.233-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 602.064.233-06 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PF/Avaliacao?protocolo=20230915.3DBE4416>)





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

54
M

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a o Município de Itinga do Maranhão, possui contratos de alugueis, com a senhora, DEYB-ANNI CAMPOS BATISTA, portadora o CPF nº 602.064.233-06, de imóveis localizados Av. Maron Ramos nº 15 – Vila Samuel, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no valor mensal de R\$ 800,00(oitocentos reais) , e no Centro de Convivência à Rua Ajácio Soares nº 03 – Parque Primavera no valor mensal de R\$ 1.000,00(Um mil reais) . Os contratos de aluguel têm vigência de janeiro de 2018 a dezembro de 2020.

A presente Declaração é a expressão da verdade.

Itinga do Maranhão, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DE

UMA CIDADE EM DESENVOLVIMENTO


PAMELA NUNES DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDORA: TAÍS CRISTINA MARINHO NEVES RODRIGUES, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 4186879 SSP/PA, inscrita no CPF nº 576.990.973-00 e **RENIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 053.613.327-12, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua do Cedro, nº 132 – Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA.

COMPRADOR: DEYB-ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 029434642005-9 SESP/MA e inscrita no CPF nº 602.064.233-06, domiciliada e residente na cidade de Itinga do Maranhão/MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem como OBJETO a compra e venda do imóvel urbano, constituído por uma casa com sala, três quartos sendo uma suíte, área de serviço e varanda lateral, situada na Rua do Cedro, nº 132 - Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA. D.01.S.03.Q-012. L.283. Com a área total de 295,20m² (duzentos e noventa e cinco metros e vinte centímetros quadrados); medindo de FRENTE: 12,00m (doze metros), LATERAL DIREITA medindo 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), limitando com área da Sr^a Maria Lúcia Santos, linha de fundo medindo 12,00m (doze metros), limitando-se com área do Sr. Wellington dos S. Lima; LATERAL ESQUERDA medindo 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), limitando-se com área do Sr. Carlos Lima Mendes; com uma distância de 28,00m (vinte e oito metros) da esquina da rua Cedro com a rua Aulídia Gonçalves. Na quadra formada pelas ruas: Rua do Cedro, Rua Aulídia Gonçalves, Rua do Ipê e Rua Antonio Batista, o terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo, com o perímetro de 73,20m (setenta e três metros e vinte centímetros). Desmembrado de uma área maior, havido por Doação da firma Ilmosantos, conforme Escritura Pública de Doação lavrada nestas notas no Livro de notas nº 009, fls. 66-v a 67-v, em 07.05.2002. Registrado no Livro nº 2-R, Registro de Imóveis, fls. 154, mat. nº 1.839 sob nº 05, data de 15.02.2002, neste Cartório.

1.2 - A VENDEDORA vende o imóvel descrito e caracterizado acima como de fato vendido tem, à COMPRADORA, pelo preço certo, ajustado e aceito, constante do item 3.1 da Cláusula Terceira, operando-se desta forma a plena, geral, rasa e irrevogável quitação do referido preço, para nada mais ser reclamado em tempo algum, por conta deste contrato, após o pagamento integral.

1.3- A VENDEDORA declara, expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que é senhora e legítima possuidora do imóvel descrito e caracterizado nesta cláusula, bem como que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, além de estar quite de impostos, taxas até esta data.

56
M

1.4 - A COMPRADORA aceita esta compra e venda nas condições aqui estabelecidas e, imitado na posse plena do imóvel ora adquirido, declara tê-lo vistoriado, nada tendo a reclamar da VENDEDORA por tal título, sem prejuízo de sua responsabilidade por vícios ocultos, na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - A COMPRADORA se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel tais como ITBI e Registro em Cartório e outras taxas caso sejam necessárias no ato de transcrição, após a entrega de toda a documentação necessária por parte da VENDEDORA.

2.2 - Com o pagamento do valor integral do imóvel a COMPRADORA, recebe neste ato as chaves do imóvel e conseqüentemente a posse definitiva objeto deste Instrumento.

2.3 - A VENDEDORA declara entregar o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, para fins de posse e providências pertinentes à transferência junto ao Cartório competente.

2.4 - Todos os impostos, taxas e demais tributos, que venham a incidir sobre o(s) imóvel vendido, a partir de sua imissão na posse, correrão por conta exclusiva da COMPRADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor acertado na transação do negócio é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), pagos à vista em moeda corrente pela **COMPRADORA** à **VENDEDORA**, por ocasião da assinatura do presente.

3.2 - O VENDEDOR dá ampla geral e irrevogável quitação nesta data, relativo ao pagamento descrito no item anterior desta Cláusula, servindo o presente instrumento como recibo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA PENAL

4.1 - As partes contratantes ajustam mediante prévio entendimento que em caso de desistência, cancelamento ou rescisão do presente instrumento, o responsável deverá arcar com multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

4.2 - Sendo a rescisão motivada pelo VENDEDOR, além do disposto no *caput* desta Cláusula, deverá o mesmo realizar a devolução de todo o valor já pago no prazo de 05 (cinco) dias a contar da rescisão, devidamente corrigido pelo índice IPCA.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - A tolerância de qualquer dos contratantes, quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra, não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

5.2 - A compra e venda ora prometida é feita de comum acordo e vontade das partes, caracterizando um ato jurídico perfeito (Art. 5º, XXXVI da CF/88), livre de qualquer coação ou vício de nulidade nos moldes da legislação em vigor, não estando sujeitas a qualquer dispositivo legal editado ou promulgado após esta data.

5.3 - A VENDEDORA declara, sob as penas da Lei:

a) Que o seu estado civil é o constante de sua qualificação neste Contrato e que não têm quaisquer responsabilidades provenientes de tutela, curatela ou testamentária;

b) que contra si, não existem ações reais, pessoais, pessoais reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, embargos, arrestos, sequestros, depósitos, protestos, recuperação judicial, falências, concursos de credores, dívidas fiscais ou condominiais, débitos decorrentes de tributos e contribuições federais pelos quais seja responsável direta ou indiretamente, penhoras ou execuções que possam atingir e/ou comprometer o imóvel objeto da presente transação.

c) Que se responsabiliza expressamente por eventuais débitos preexistentes, oriundos de impostos, taxas e outros encargos incidentes sobre o imóvel ora transacionado.

5.4 - A COMPRADORA declara, sob as penas da Lei:

a) que recebeu previamente a minuta deste contrato, para seu prévio exame;

b) que os termos nele previstos são de sua inteira compreensão e alcance; e

c) que as obrigações em dinheiro ora assumidas estão de acordo com sua capacidade econômico-financeira, estando, assim, em condições de honrá-las.

5.5 - A COMPRADORA poderá ceder e transferir os direitos decorrentes deste contrato.

5.6 - O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores a qualquer tempo e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes, ficando, desde já, autorizados todos registros e averbações que forem necessários perante o Registro de Imóveis competente.

5.7 - As partes declaram que leram o inteiro teor deste instrumento, antes de assiná-lo, entenderam e aceitam todas as cláusulas e condições nele estipuladas, nada tendo a se opor a essas estipulações.

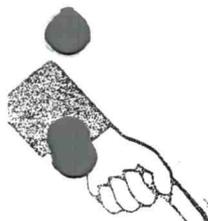
58
M

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer controvérsia decorrente da sua interpretação ou execução, o da comarca de Itinga do Maranhão/MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente e na presença das duas testemunhas abaixo.

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2023.


Tais Cristina M. N. Rodrigues
TAIS CRISTINA MARINHO NEVES RODRIGUES
VENDEDORA
CPF nº 576.990.973-00


Renivaldo Rodrigues da Silva
REINVALDO RODRIGUES DA SILVA
VENDEDOR
CPF nº 053.613.327-12


Deyb Anni Santos Campos Batista
DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA
COMPRADORA
CPF nº 602.064.233-06



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3631.5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária



RECONHECIMENTO nº 180864 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(2) DEYB ANNI SANTOS CAMPOS BATISTA
Itinga do Maranhão, 09 de maio de 2023. Em test. 2 da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTENIRO - Escrevente Autorizada
Selos: REC FIR148460HOKRSGC7EVP7MV38 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF nº

CPF nº

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3631.5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3631.5408
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 180864 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(3) TAIS CRISTINA MARINHO NEVES RODRIGUES
Itinga do Maranhão, 09 de maio de 2023. Em test. 2 da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTENIRO - Escrevente Autorizada
Selos: REC FIR148460ZQGREM CYLP2QDZ21 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76



RECONHECIMENTO nº 180254 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) RENIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Itinga do Maranhão, 09 de maio de 2023. Em test. 2 da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTENIRO - Escrevente Autorizada
Selos: REC FIR1484602WKMRRE3Y2DHLN119 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76

